



SÃO PAULO URBANISMO
Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 035/SP-URB/2023

PROCESSO Nº 7810.2023/0000594-8

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO

CONTRATADA: VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo contratual

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbанизmo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Pedro Martin Fernandes** e por sua Diretora de Gestão Corporativa, **Sra. Claudia Santos Fagundes**, abaixo assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Av. Marina, nº 1963, Jardim Samoã, Mongaguá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.311.431/0001-43, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. Amanda de Presbiteris Domingues**, conforme seus estatutos, ao final assinada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento conforme Despacho Autorizatório (sei 147732795), bem como Resolução de Diretoria DGC nº 28/2025 (sei 147678614) e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente aditamento consiste na prorrogação da vigência contratual por um **período de 03 (três) meses**, a partir de 18/12/2025, ou até o início da prestação do serviços por empresa a ser contratada em novo procedimento licitatório, ressaltando que tal renovação poderá ser interrompida, a qualquer tempo, assim que celebrado o novo ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato, fica estabelecido o **Valor Mensal** de R\$ 42.602,01 (quarenta e dois mil, seiscentos e dois reais e um centavo), perfazendo um **Valor Total** de R\$ 127.806,03 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e seis reais e três centavos), para o período aditado.

2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos próprios, indicados nas Notas de Empenho nº 276/2025 - Principal (sei 147835298) e nº 277/2025 - Reajuste (sei 147835307), que onerarão a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0, observado o princípio orçamentário da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente aditamento, assinado digitalmente, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2025.

PELA SPURBANISMO:

PEDRO MARTIN FERNANDES
FAGUNDES
Presidente

CLAUDIA SANTOS
Diretora de Gestão Corporativa

PELA CONTRATADA:

AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES
Sócia Gerente

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES
usuário externo - Cidadão
Em 15/12/2025, às 16:38.



Ricardo Simonetti
Analista Administrativo
Em 15/12/2025, às 17:56.



Dayana de Siqueira Dalbelo
Assistente Administrativo de Gestão
Em 15/12/2025, às 18:09.



SERGIO ANTONIO TARARKIS
Assistente Administrativo de Gestão
Em 15/12/2025, às 18:12.



Francinaldo da Silva Rodrigues
Gerente de Compras, Licitações e Contratos
Em 15/12/2025, às 18:20.



Claudia Santos Fagundes
Diretor(a) de Gestão Corporativa
Em 15/12/2025, às 18:46.



Pedro Martin Fernandes
Presidente
Em 17/12/2025, às 18:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147874331** e o código
CRC **2BA77999**.

Referência: Processo nº 7810.2023/0000594-8

SEI nº 147874331